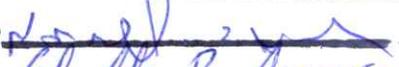
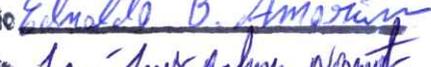


Projeto de Lei Nº 11/2025

APROVADO Em, 20: 03/25

Presidente: 
1º Secretário: 
2º Secretário: 

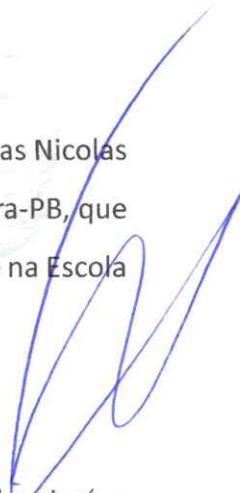
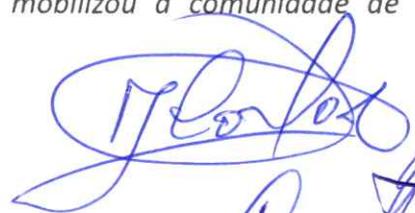
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BASE DO SAMU DE MATUREIA-PB COMO 'BASE DO SAMU LUCAS NICOLAS ALVES DINIZ LIMA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JACKES RODRIGUES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maturéia e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, submete à apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada "Base do SAMU Lucas Nicolas Alves Diniz Lima" a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) localizada no município de Maturéia-PB.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem póstuma a Lucas Nicolas Alves Diniz Lima, jovem nascido em 05 de março de 2005, na cidade de Teixeira-PB, que viveu parte de sua infância em Maturéia, onde estudou na Creche Santa Célia e na Escola José Ramalho Xavier.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, constando os seguintes dizeres "Homenagem ao jovem Lucas Nicolas Alves Diniz Lima (2005-2024), exemplo de coragem e determinação, cuja luta contra o câncer mobilizou a comunidade de Maturéia".






Câmara Municipal de

Maturéia

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2025.

Jose Jackes Rodrigues do Nascimento
José Jackes Rodrigues do Nascimento

Vereador

Ata

17 Cofo

*Matheus Inimãncio de Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal
Atad: por outro do*



Câmara Municipal de

Maturéia

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, apresento este Projeto de Lei como uma justa e honrosa homenagem póstuma a *Lucas Nicolas Alves Diniz Lima*, um jovem que, apesar de sua breve trajetória, deixou um impacto inesquecível na cidade de Maturéia.

Diagnosticado com rabdomiossarcoma, um câncer raro e agressivo, Lucas enfrentou a doença com coragem e determinação, sempre amparado pelo carinho de sua família e pelo apoio da comunidade. Seu falecimento, em 06 de setembro de 2024, representou uma perda irreparável, mas também despertou um forte sentimento de união e solidariedade entre os cidadãos de Maturéia.

A escolha da Base do SAMU para carregar seu nome não é aleatória. O SAMU representa a luta pela vida, o socorro imediato e a esperança de sobrevivência, valores que refletem a batalha de Lucas contra a doença. Nomear essa unidade em sua memória é uma forma de eternizar sua história e inspirar futuras gerações.

Além disso, este projeto reforça a importância da saúde pública e da luta contra o câncer infantojuvenil, chamando atenção para a necessidade de políticas públicas eficazes que garantam diagnóstico precoce e tratamento adequado às crianças e jovens que enfrentam essa realidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL

A denominação de bens públicos municipais encontra amparo na Constituição Federal, no artigo 30, inciso I, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a jurisprudência do STF e do STJ reforça que a atribuição de nomes a bens públicos é prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, desde que atenda aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa.

Av. José Jerônimo, 950, Centro
CEP: 58.737-000
CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205
contato@cmaturéia.pb.gov.br
www.cmaturéia.pb.gov.br
ouvidoria@cmaturéia.pb.gov.br



Câmara Municipal de

Maturéia

Precedentes Jurídicos

- STF – ADI 3.244/DF: Reconhece a competência dos municípios para nomeação de bens públicos, desde que haja interesse público.
- STJ – REsp 1.285.672/RS: Define que a escolha de nomes para bens públicos deve ter motivação clara e justificada, respeitando princípios éticos e administrativos.
- Constituição Federal – Art. 37, caput: Estabelece que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Neste caso, a homenagem preenche todos os requisitos legais e morais, sendo uma justa forma de reconhecer o legado de um jovem que impactou positivamente a comunidade.

IMPACTO SOCIAL DO PROJETO

A aprovação deste Projeto de Lei trará benefícios concretos para a cidade de Maturéia, incluindo:

- *Valorização da memória de Lucas Nicolas*, perpetuando sua história de luta e resiliência.
- *Conscientização sobre o câncer infantojuvenil*, incentivando políticas de prevenção e suporte às famílias afetadas.
- *Reforço da identidade comunitária*, reconhecendo a importância da solidariedade e do apoio coletivo.
- *Alinhamento com princípios constitucionais e administrativos*, garantindo uma homenagem ética e juridicamente válida.

Diante do exposto, confio na sensibilidade e no compromisso dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, garantindo que a Base do SAMU de Maturéia carregue para sempre o nome de Lucas Nicolas Alves Diniz Lima, transformando sua história em um símbolo de esperança, coragem e união.

Matheus Salimino

Av. José Jerônimo, 950, Centro
CEP: 58.737-000
CNPJ: 02.309.824/0001-73

(83) 98168-3205
contato@cmatureia.pb.gov.br
www.cmatureia.pb.gov.br
ouvidoria@cmatureia.pb.gov.br